

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Joaçaba (SC), 03 de fevereiro de 2025.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para a execução de Curso Especializado em Transporte Escolar (CETE) e de Curso Especializado em Transporte Coletivo de Passageiros (CETCP), destinado aos motoristas do quadro pessoal do Município.

Contratada: **GUIE BEM.COM AULAS PRATICAS LTDA**

A contratação direta da empresa supracitada está fundamentada no inciso II, do artigo 75, a Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: [...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Com base no dispositivo acima, em razão do valor da contratação, se justifica a presente contratação por dispensa de licitação.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANDRÉ LUIZ BUSETTI – Técnico Administrativo
(assinado digitalmente)